



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 510,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	<b>ASSINATURA</b>	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto de selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	<b>Ano</b>	
	As três séries . . . . . Kz: 1 675 106,04	
	A 1.ª série . . . . . Kz: 989.156,67	
	A 2.ª série . . . . . Kz: 517.892,39	
A 3.ª série . . . . . Kz: 411.003,68		

### SUMÁRIO

#### Presidente da República

**Despacho Presidencial n.º 96/22:**

Aprova a celebração do Acordo de Financiamento entre a República de Angola, representada pelo Ministério das Finanças e a Instituição Financeira Inglesa Standard Chartered Bank, no valor de € 48 965 125,36, com cobertura da Agência de Crédito à Exportação Francesa — BPI France, para o financiamento de 85% do valor do contrato comercial e 100% do prémio de seguro da BPI France, para a materialização da Construção e Apetrechamento do Hospital Geral de Malanje, na Província de Malanje, e aprova a celebração do referido Acordo, no valor de € 8 488 749,58, para o financiamento do *down payment* do referido contrato comercial e 100% da taxa de mitigação do risco.

**Despacho Presidencial n.º 97/22:**

Aprova a celebração do Acordo de Financiamento entre a República de Angola, representada pelo Ministério das Finanças e a Instituição Financeira Inglesa Standard Chartered Bank, no valor de € 48 965 125,36, com cobertura da Agência de Crédito à Exportação Francesa — BPI France, para o financiamento de 85% do valor do contrato comercial e 100% do prémio de seguro da BPI France, para a materialização da construção e apetrechamento do Hospital Geral do Dundo, na Província da Lunda-Norte, aprova a celebração do referido Acordo, no valor de € 8 488 749,58, para o financiamento do *down payment* do referido contrato comercial e 100% da taxa de mitigação do risco, e delega competência à Ministra das Finanças, com a faculdade de subdelegar, para a assinatura dos referidos Acordos de Financiamento em representação da República de Angola e toda documentação relacionada com os mesmos.

**Despacho Presidencial n.º 98/22:**

Aprova a celebração do Acordo de Financiamento entre a República de Angola, representada pelo Ministério das Finanças e a Instituição Financeira Inglesa Standard Chartered Bank, no valor de € 48 965 125,36, com cobertura da Agência de Crédito à Exportação Francesa — BPI France, para o financiamento de 85% do valor do contrato comercial e 100% do prémio de seguro da BPI France, para a materialização da Construção e Apetrechamento do Hospital Geral da Catumbela, na Província de Benguela, aprova a celebração do referido Acordo, no valor de € 8 488 749,58, para o financiamento do *down payment* do referido contrato comercial e

100% da taxa de mitigação do risco, e delega competência à Ministra das Finanças, com a faculdade de subdelegar, para a assinatura dos referidos Acordos de Financiamento em representação da República de Angola e toda documentação relacionada com os mesmos.

**Despacho Presidencial n.º 99/22:**

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do procedimento de Contratação Simplificada para a adjudicação do Contrato de Empreitada de Obras Públicas para a pavimentação da Estrada Municipal CSU-1, Troço Quizeo/Dala Cachibo/ Quilenda, com a extensão de 96 km, na Província do Cuanza-Sul, no valor de Kz: 53 897 782 230,03, e do Contrato de Fiscalização da referida empreitada, no valor de Kz: 1 347 444 555,75, e delega competência ao Ministro das Obras Públicas e Ordenamento do Território, com a faculdade de subdelegar, para a verificação e validade da legalidade de todos os actos praticados no âmbito dos referidos procedimentos, incluindo a adjudicação e celebração dos contratos.

**Despacho Presidencial n.º 100/22:**

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do procedimento de contratação simplificada, pelo critério material, para a empreitada de obras públicas do projecto de engenharia, fornecimento, supervisão, construção e teste de sistemas híbridos de geração fotovoltaica com sistema de armazenamento de baterias de ião-lítio e a expansão da rede eléctrica com novas redes de distribuição, num total de 60 comunas, nas Províncias de Malanje, Bié, Moxico, Lunda-Norte e Lunda-Sul, aprova a minuta do referido contrato, no valor global de € 1 027 587 914,00, delega competência ao Ministro da Energia e Águas, com a faculdade de subdelegar, para a celebrar e assinar o contrato acima referido com o Consórcio constituído pelas empresas MCA Deutschland GMBH e M. Couto Alves — Vias, S.A., e autoriza a Ministra das Finanças a proceder à inscrição do Projecto para a Electrificação das Províncias de Malanje, Bié, Moxico, Lunda-Norte e Lunda-Sul, através de Sistemas Híbridos de Geração Fotovoltaica no OGE/PIP 2022.

### Ministério da Educação

**Decreto Executivo n.º 206/22:**

Cria as Escolas Primárias denominadas Escola Primária n.º 411 e Escola Primária 28 de Agosto — Bumba, sitas no Município do Sumbe, Província do Cuanza-Sul, com 27 salas de aulas, 54 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

**Decreto Executivo n.º 207/22:**

Cria as Escolas Primárias denominadas Escola Primária José Marty (E-15), Escola Primária Nova Geração e Escola Primária Pomba Nova, sitas no Município do Sumbe, Província do Cuanza-Sul, com 18 salas de aulas, 36 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

**Decreto Executivo n.º 208/22:**

Cria as Escolas Primárias denominadas Escola Primária Santa Cruz e Escola Primária 11 de Novembro — Cassonga, sitas no Município do Sumbe, Província do Cuanza-Sul, com 14 salas de aulas, 28 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

**Decreto Executivo n.º 209/22:**

Cria a Escola Primária denominada Escola Primária da Panda, sita no Município do Sumbe, Província do Cuanza-Sul, com 15 salas de aulas, 30 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

**Decreto Executivo n.º 210/22:**

Cria a Escola Primária denominada Escola Primária Heróis do 25 de Março, sita no Município do Sumbe, Província do Cuanza-Sul, com 16 salas de aulas, 32 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

---

## PRESIDENTE DA REPÚBLICA

---

### Despacho Presidencial n.º 96/22 de 28 de Abril

Considerando que as condições inadequadas de funcionamento, acomodação e assistência aos doentes a nível das unidades sanitárias determinam a necessidade imperiosa de construir-se e apetrechar o Hospital Geral de Malanje, na Província de Malanje, aprovado ao abrigo do Despacho Presidencial n.º 87/21, de 4 de Junho, visando o asseguramento da continuidade dos serviços hospitalares;

Havendo a necessidade de se assegurar os recursos financeiros necessários à implementação do Projecto de Investimento Público (PIP) acima referido;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 164/18, de 12 de Julho, que aprova o Regulamento da Lei n.º 1/14, de 6 de Fevereiro — Lei do Regime Jurídico da Emissão e Gestão da Dívida Pública Directa e Indirecta, o seguinte:

1. É aprovada a celebração do Acordo de Financiamento entre a República de Angola, representada pelo Ministério das Finanças e a Instituição Financeira Inglesa Standard Chartered Bank, no valor de € 48 965 125,36 (quarenta e oito milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte e cinco Euros e trinta e seis cêntimos), com cobertura da Agência de Crédito à Exportação Francesa «BPI France», para o financiamento de 85% do valor do contrato comercial e 100% do prémio de seguro da BPI France, para a materialização da Construção e Apetrechamento do Hospital Geral de Malanje, na Província de Malanje.

2. É aprovada a celebração do Acordo de Financiamento entre a República de Angola, representada pelo Ministério das Finanças e a Instituição Financeira Inglesa Standard Chartered Bank, no valor de € 8 488 749,58 (oito milhões,

quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove Euros e cinquenta e oito cêntimos), para o financiamento do *down payment* do referido contrato comercial e 100% da taxa de mitigação do risco.

3. As dívidas e omissões resultantes da aplicação e interpretação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

4. O presente Despacho Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 7 de Abril de 2022.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(22-2791-A-PR)

---

### Despacho Presidencial n.º 97/22 de 28 de Abril

Considerando que as condições inadequadas de funcionamento, acomodação e assistência aos doentes a nível das unidades sanitárias determinam a necessidade imperiosa de se construir e apetrechar o Hospital Geral do Dundo, na Província da Lunda-Norte, aprovado ao abrigo do Despacho Presidencial n.º 87/21, de 4 de Junho, visando o asseguramento da continuidade dos serviços hospitalares;

Havendo a necessidade de se assegurar os recursos financeiros necessários à implementação do Projecto de Investimento Público (PIP) acima referido;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 164/18, de 12 de Julho, que aprova o Regulamento da Lei n.º 1/14, de 6 de Fevereiro — Lei do Regime Jurídico da Emissão e Gestão da Dívida Pública Directa e Indirecta, o seguinte:

1. É aprovada a celebração do Acordo de Financiamento entre a República de Angola, representada pelo Ministério das Finanças e a Instituição Financeira Inglesa Standard Chartered Bank, no valor de € 48 965 125,36 (quarenta e oito milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte e cinco Euros e trinta e seis cêntimos), com cobertura da Agência de Crédito à Exportação Francesa «BPI France» para o financiamento de 85% do valor do contrato comercial e 100% do prémio de seguro da BPI France, para a materialização da Construção e Apetrechamento do Hospital Geral do Dundo, na Província da Lunda-Norte.

2. É aprovada a celebração do Acordo de Financiamento entre a República de Angola, representada pelo Ministério das Finanças e a Instituição Financeira Inglesa Standard Chartered Bank, no valor de € 8 488 749,58 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove Euros e cinquenta e oito cêntimos), para o financiamento do *down payment* do referido contrato comercial e 100% da taxa de mitigação do risco.